

PARECER PROJETO DE LEI 12/2024
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria da Mesa Diretora o projeto de lei 12/2024 que **“Estima a receita e fixa a despesa do município de Inácio Martins, para o exercício 2025, e dá outras providências”**.

O projeto de lei foi lido em plenário e encaminhado para essa Comissão Permanente, a fim de receber parecer quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, bem como quanto ao mérito, nos termos dos artigos 77 §2º e 78, I “a” do Regimento Interno.

A presente propositura visa cumprir a CF – artigo 165 que determina a Elaboração de Lei Orçamentária Anual que compreenderá:

“Art. 165

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

”

O projeto de lei obedeceu a iniciativa e a competência, como já bem analisado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a qual, ainda emitiu parecer favorável acerca das emendas impositivas ao mesmo apresentadas.

Sob os aspectos Constitucional e Legal, nada havendo a opor e, na qualidade de Relator, emito Parecer Favorável.

Inácio Martins, 06 de dezembro de 2024.

JORGE FERREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR SECRETÁRIO/RELATOR

Favorável ao voto do relator.



JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ
VEREADOR PRESIDENTE



MARINO KUTIANSKI
VEREADOR VICE-PRESIDENTE